ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 05 / 01 / 2005
HORA: 8:454
ASS: [illegible]

LEI Nº 2.194/2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, EM DOAÇÃO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, os bens móveis que descreve, do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Arno Nienow:

- 01 telefone sem fio Toshiba
- 05 cadeiras giratórias Ergoflex
- 01 serrote
- 23 conjuntos pedagógicos
- 01 encadernadora
- 50 suportes para copo de cafezinho Copaza
- 01 dispenser para copo de cafezinho
- 01 leitor ótico Metrologic MC6220
- 01 luminária de emergência Avant 02 Lâmpadas
- 04 caixas de plástico
- 01 microfone Áudio Technica ATW-202 sem fio
- 01 televisor CCE HPS2971 Estereo 29 polegadas;
- 01 aparelho de DVD Philco DVD4800 progressive scan
- 01 rack primavera MD 2296 marfim.

Parágrafo Único: Os bens elencados no caput deste artigo, serão repassados à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Arno Nienow.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.